

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Durante o ano de 2018 ocorreram diversos fenómenos climáticos adversos cujas consequências foram repercutidas em muitas produções agrícolas regionais, comprometendo a viabilidades das explorações agroalimentares afetadas.

No sentido de minimizar os prejuízos agrícolas, o Governo disponibilizou apoios públicos ao nível do PDR 2020, através da medida 6.2.2, «Restabelecimento do potencial produtivo». Contudo, o não reconhecimento de certos fenómenos climáticos como “*adversos ou catastróficos*”, de acordo com a alínea a) do nº1 do art.6º da Portaria nº 199/2015, 6/07, impossibilitou que certas explorações do Interior do país, afetadas por chuvas e ventos fortes, se candidatassem à reposição do potencial agrícola. Nesta sequência, o GP/PSD questionou, em 2018, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, especificamente sobre as chuvas e ventos fortes ocorridos, na União das Freguesias de Zebreira e Segura, concelho de Idanha-a-Nova.

A resposta esclareceu que os fenómenos ocorridos em março de 2018 não continham a gravidade de outros ocorridos em outras zonas do território. No entanto, em maio de 2019, através do Despacho nº 5206/2019 do Gabinete do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (II série), é reconhecido que “*nos dias 10 e 11 de dezembro de 2017, na sequência de uma depressão muito cavada que sofreu um processo muito rápido de ciclogénese explosiva, que originou vento forte a muito forte e precipitação intensa e persistente, a estação meteorológica de Zebreira registou rajadas superiores a 100 km/h, com efeitos destrutivos de estruturas das explorações agrícolas. As dúvidas inicialmente existentes quanto à caracterização do fenómeno, encontram -se ultrapassadas pelo relatório produzido pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. que designa expressamente a alteração dos fatores climáticos vento e chuva registados, por tempestade, caracterizando, pelo efeito catastrófico verificado, um «fenómeno climático adverso»*”.

Consequentemente, foi aberto o 13º concurso da operação 6.2.2 «Restabelecimento do potencial produtivo» entre 28 de maio e 28 de junho de 2019, com uma dotação de 1.5 milhões

de euros.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se a V.Ex^a. que diligencie, junto do Ministério da Agricultura, a resposta à seguinte questão:

Quais os resultados do 13º concurso da operação 6.2.2 «Restabelecimento do potencial produtivo», do PDR2020, aberto entre 28 de maio e 28 de junho de 2019, com a dotação de 1.5 milhões de euros? Quais os projetos aprovados, por região? Quais as razões dos projetos rejeitados ou anulados, por região?

Palácio de São Bento, 28 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)

JOÃO GOMES MARQUES(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

JOÃO MOURA(PSD)

PAULO LEITÃO(PSD)

CARLOS EDUARDO REIS(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

RUI SILVA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)